

ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

25 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria*.

301838525

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4242/2009

Processo: 652/08.3TYVNG-C

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1067898

Administrador Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte
Insolvente: Neves Silva & Silva, Lda.

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Neves Silva & Silva, Lda., NIF — 501916954, Endereço: Rua de Elísio de Melo, n.º 28, 1.º, Sala 11, Santo Ildefonso, 4050-000 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

301822219

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4243/2009

Processo n.º 173/09.7TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-05-2009, às 21:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vinilight — Comércio de Bebidas Unipessoal, L.ª, NIF 506945251, Endereço: Rua Dr. Mário Cal Brandão, 313, 3.º Dto., Águas Santas, 4425-077 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35, 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia, telef: 229780836, e-mail: jascibeiro@gmail.com

São administradores do devedor:

Teresa Maria Rodrigues Soares de Sá Pinheiro, NIF 179712594, Endereço: Rua Dr. Mário Cal Brandão, 313, 3.º D Fr, Águas Santas, 4425-077 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

301795588

Anúncio n.º 4244/2009

Proc. 88/08.6TYVNG-D

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Soc. de Representações Carmo & Campos, NIF 500262080, Endereço: Rua da Rasa n.º 191, Vila Nova de Gaia, 4400-271 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 1065113

18 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

301807389

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 4245/2009

Processo n.º 1038/08.5TBVIS-E

Prestação de Contas Administrador (CIRE)

N/Referência: 4383390 de 11/05/2009

Insolvente: Nova Casa dos Lanifícios, Idª

A Dr (a). Maria da Purificação Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente Nova Casa dos Lanifícios Lda, NIF — 504106210, Endereço: Rua Formosa n.º 50 — 4.º, 3500-000 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rebelo*.

301813909

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12906/2009

Por despacho do excelentíssimo senhor conselheiro vice-procurador-geral da República:

Licenciada Sandra Maria Marques Oliveira, Procuradora-Adjunta em regime de estágio na comarca de Santiago de Cacém — transferida, em regime de estágio, para o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa;

Licenciada Íris Susana Sousa Monteiro de Oliveira, Procuradora-Adjunta em regime de estágio na comarca de Silves — transferida, em regime de estágio, para a comarca de Lagos.

Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

22 de Maio de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

201833438